



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2015-003 FME**

A Sr^a **THÂMYSJA JANINE FEITOSA SANTANA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada no município de Altamira, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação/SEMED. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 9/2015-003 FME, referente a licitação modalidade de menor preço por item, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada a fim de Proceder ao Registro de Preços Objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Atendimento dos Alunos Matriculados nas Escolas Públicas que Ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Educação Indígena e Programa Mais Educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 14 de Abril de 2015.


THÂMYSJA JANINE FEITOSA SANTANA
Coordenadora do Controle Interno
Secretaria Municipal de Educação/SEMED